



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 009/2014

**Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2014, cujo objeto é a execução de reparo de esquadrias em alumínio e vidro e de esquadrias de aço, e para fornecer e instalar esquadrias em alumínio e portas de vidro temperado para o Edifício Anexo II, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 188 do Pregão n. 165/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Ideal Móveis e Alumínio Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa IDEAL MÓVEIS E ALUMÍNIO LTDA. ME, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 335, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-020, telefone (48) 3240-8266 / 8452-1070, e-mail ideal@idealmoveisealuminio.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 00.583.352/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor Valmir Pedro Laurindo, inscrito no CPF sob o n. 308.974.919-04, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao objeto especificado na subcláusula 1.1.1, "b", do Contrato n. 002/2014, devido à substituição no Projeto Arquitetônico do Anexo II dos vidros lisos comuns por vidros de segurança temperados com espessura de 6 mm (seis milímetros).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 002/2014 o valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos produtos e serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor

total de R\$ 10.697,11 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos).”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE000346, em 06/02/2014, no valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 002/2014.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

VALMIR PEDRO LAURINDO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS